



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE ALIENAÇÃO **MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2024** **TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE**

Modalidade: Leilão Público, na forma Presencial

Data: **29 de abril de 2024.**

Horário: **08:00h.**

Endereço: Rua São Francisco nº 165, Bairro Centro, Irecê, Estado da Bahia.

Processo Administrativo nº PA022203/2024.

O Município de Irecê/Ba, inscrito no CNPJ nº 13.715.891/0001-04, através do Leiloeiro Administrativo, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado **LEILÃO PÚBLICO**, por meio **PRESENCIAL** no horário e local acima indicados, para **alienar veículos e sucatas inservíveis ao município**, pelo maior lance por lote, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com os termos deste edital, e demais legislações pertinentes, Leiloeiro Administrativo, Sr. Dalmo Pereira Dourado, nomeado através do Decreto Municipal nº 292/2024.

1. DA ALIENAÇÃO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

1.1. A forma de alienação dos bens será através de licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo do tipo **MAIOR LANCE** ou **OFERTA** (igual ou superior ao valor da avaliação), que ocorrerá em **SESSÃO PRESENCIAL na Secretaria Municipal de Infraestrutura situa na Rua São Francisco nº 165, Bairro Centro, Irecê, Estado da Bahia**, observadas as instruções de credenciamento constantes neste instrumento.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Leilão público para **alienação de veículos não utilizados ou inservíveis ao Município**, conforme discriminado no anexo I desse edital.

2.2. O critério de julgamento será de **Maior Lance pelo lote**, com valor do lance inicial será conforme tabela do anexo I deste edital.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



- 2.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último lance ofertado.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, na forma da lei, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Para poder ofertar lances, os interessados deverão comparecer na Rua São Francisco nº 165, Bairro Centro, Irecê, Estado da Bahia, na data e hora marcada nesse Edital e ofertar seus lances, os interessados deverão apresenta os seguintes documentos:

a) Pessoa física: (original e cópia)

- Carteira de identidade;
- CPF (cadastro de pessoa física).
- Comprovante de endereço.

b) Pessoa jurídica de direito privado:

- Cartão do CNPJ;
- Cópia do Contrato Social ou Registro de Empresa Individual;
- Cópia da Carteira de identidade (RG) e CPF do sócio com poderes de gerência na empresa ou no caso de terceiro, com procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável, acompanhada do RG e CPF do procurador (original e cópia).

c) Pessoa jurídica de direito público:

- Cartão do CNPJ;
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável;
- Cópia da Carteira de identidade e CPF do procurador ou preposto representante.

4. DA VISITAÇÃO DOS BENS

4.1. A visitação dos bens a serem leiloados será realizada **do dia 08/04 até 19/04/2024 das 09h00 min as 11h00min e das 14h00min às 16h00min.**

4.1.1. A localização dos veículos a serem leiloados será no endereço: Rua São Francisco nº 165, Bairro Centro, Irecê, Estado da Bahia.

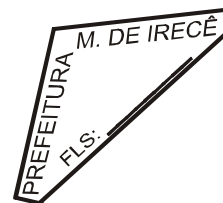


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



4.2. Não serão admitidas visitas fora dos dias e horários agendados.

4.3. É admitida, exclusivamente, a avaliação visual do lote, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças a título de "amostra".

4.4. O acesso ao local de visitaç o somente ser  franqueado ap s a apresenta o de identifica o do interessado.

5. DAS DISPOSI OES GERAIS

5.1. Os bens ser o alienados no local e no estado em que se encontram, podendo apresentar falta de pe as ou componentes, ferrugem e corros o, inclusive na numera o do chassi, os quais se pressup em conhecidos pelos licitantes por ocasi o do Leil o, n o se responsabilizando o comitente, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, v cios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclama oes judiciais e/ou extrajudiciais.

5.2. As despesas com Impostos como ICMS, por exemplo, emiss o de nota fiscal, retirada do ve culo, remarca o de chassi ou n mero do motor (caso necess rio), transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e m o de obra dos bens adquiridos no Leil o, correr o por conta e risco do **arrematante**, assim como as despesas necess rias   transfer ncia de sua propriedade junto aos  rg os competentes, isentando a Prefeitura Municipal de Irec /BA e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades sobre tais atos.

5.3. N o ser  admitida nesta licita o a participa o de servidores da Prefeitura Municipal de Irec /BA, da mesma forma, estar o impossibilitadas de participar as pessoas f sicas e jur dicas que estiverem impedidas de licitar com a Administra o P blica.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os lotes arrematados dever o ser pagos a conta banc ria do Munic pio de Irec /BA:

- **Caixa Econ mica Federal**
- **Ag ncia: 0780**

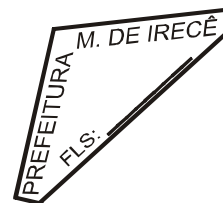


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



- **Operação: 006**
- **Conta Corrente: 00071102-1**

6.1.1. *O pagamento será até o terceiro dia útil subsequente ao leilão.*

6.2. O pagamento não efetuado até o final do terceiro dia útil subsequente ao leilão sujeitará o arrematante faltoso às penas da lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

6.3. Em caso de desistência da arrematação e/ou inadimplência o licitante estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o lance final dado, além da perda do valor da comissão do leiloeiro e demais taxas e impostos que houverem sido pagos. O lote que houver sofrido desistência poderá ser adjudicado ao 2º colocado, e assim sucessivamente, cabendo a decisão de aceitação à Prefeitura Municipal de Irecê/BA.

7. DA TRANSFERÊNCIA E RETIRADA DOS VEÍCULOS

7.1. Os documentos para transferência somente serão entregues ao arrematante após o pagamento integral do lote e demais taxas.

7.2. Para transferência dos veículos, a Prefeitura Municipal de Irecê/BA fornecerá ao arrematante o Número do CRV de cada Lote, ou autorização formal para retirar a 2ª via do recibo, ficando os arrematantes responsáveis por todos os atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

7.3. Os documentos abaixo relacionados serão entregues pelo comitente e pelo Leiloeiro, respectivamente, para a transferência de propriedade do veículo:

- 7.3.1. Número do CRV;
- 7.3.2. Cópia do Edital de Leilão com todos os anexos;
- 7.3.3. Nota de Venda em Leilão;

7.4. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de retirada do veículo. No mesmo prazo, deverá providenciar o conserto necessário dentro dos requisitos de segurança, submetê-lo a vistoria e realizar a transferência de propriedade, nos termos do art.123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Independentemente dessa providência, o COMITENTE poderá comunicar a venda ao DETRAN-BA.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



7.5. No anexo I, os lotes classificados exclusivamente como SUCATAS, o adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo.

7.6. Para o caso de alienação de sucata de veículo a BAIXA do referido lote junto ao DETRAN/BA, é de inteira responsabilidade do arrematante, ficando os mesmos responsáveis por todos aos atos e pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Irecê/BA e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

7.7. O não cumprimento do prazo acima estabelecido acarretará a multa de nota/recibo vencido, sob responsabilidade do arrematante.

7.8. A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de procuração assinada pelo arrematante, devidamente assinada com firma reconhecida. As pessoas porventura autorizadas deverão estar munidas de RG, CPF ou CNH originais, para obtenção de cópias que ficarão arquivadas junto a documentação do leilão.

7.9. Os veículos constantes do processo de leilão deverão ser transferidos através do DETRAN/BA, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro Estado da Federação.

7.10. A retirada dos veículos, com todas as suas implicações, inclusive carregamento e transporte, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.

7.11. Ultrapassando o prazo de 10 (dez) dias da liberação, sem a devida retirada dos lotes, ficará caracterizado o abandono, nesses casos os arrematantes perderão o direito sob os mesmos, sendo os bens reincorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Irecê/BA, podendo os bens serem vendidos novamente pelo comitente.

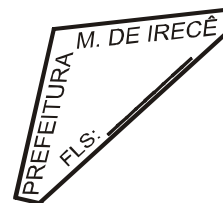
8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão do Leilão.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



- 8.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail irecepregao@gmail.com, devendo ser dirigida ao Leiloeiro Administrativo.
- 8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do Leilão.
- 8.4. Caberá ao Leiloeiro decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento, que será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, caso necessário.
- 8.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Leiloeiro Administrativo até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço irecepregao@gmail.com.
- 8.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não possuem efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

9. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DO LEILÃO

- 9.1. O Leiloeiro poderá, no interesse público, revogar o Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, de ofício ou mediante fundamentada provocação de terceiros.
- 9.2. Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
- 9.3. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente ao Leiloeiro.

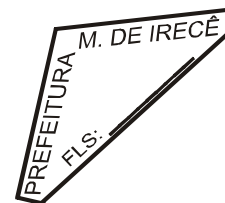
10. DA HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO

- 10.1. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

11.2. A Prefeitura Municipal de Irecê/BA se exime de toda responsabilidade de eventuais danos causados pelos usuários dos bens arrematados, bem como não oferecerá garantia dos mesmos, tendo em vista serem apregoados no estado em que se encontram.

11.3. Todos os participantes do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e legislações posteriores até a publicação deste Edital.

11.4. Cabe aos interessados a visitação prévia dos bens no local indicado neste edital.

11.5. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro, através do e-mail: irecepregao@gmail.com.

10.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Irecê/BA para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

12. ANEXOS

- 12.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 12.2. ANEXO II - Planilha de Lotes.
- 12.3. ANEXO III - Ficha de Cadastro.
- 12.4. ANEXO VI – Declaração.
- 12.5. ANEXO V - Minuta da Carta de Arrematação

Irecê/BA, 04 de abril de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Dalmo Pereira Dourado
Leiloeiro Administrativo



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Realização de Leilão Público *presencial* alienar veículos e sucatas inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Irecê do Estado de Bahia, conforme relação de lotes e especificações descritas no ANEXO II.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Destaca-se o contexto da necessidade de proceder ao processo de alienação de veículos e sucatas inservíveis ao município (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), a ser conduzido pela Administração Pública Municipal, em atenção ao inciso XXI do art. 37 e art. 175 da Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos de regência.

2.2. Assim, compete à Administração Pública Municipal desenvolver, propor e implementar modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação, alienação e gestão de bens e serviços.

2.3. Frise-se, que a Administração Pública adquire bens que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Contudo, com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção deles no acervo patrimonial.

2.4. Saliente-se que a Lei nº 14.133/2021, no inciso IV do art. 28, expressam que o leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

2.5. Quanto ao Leiloeiro, será o servidor municipal Sr. Dalmo Pereira Dourado, que foi nomeado pelo Decreto Municipal nº 292/2024 para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo.

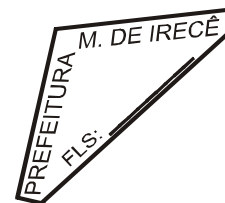


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



2.6. A fiscalização e acompanhamento do procedimento licitatório ficará a cargo da Comissão para Avaliação Acompanhamento e Realização de Leilão dos Bens não Utilizados ou Inservíveis do Município de Irecê/BA, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 135/2024.

3. DOS BENS

3.1. Os bens estão relacionados, descritos e avaliados no ANEXO II e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo(a) Arrematante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.2. Não cabe ao Leiloeiro ou ao Município de Irecê/BA qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

4. DOS VALORES

4.1. Os bens serão vendidos em lotes, **observados os valores mínimos atribuídos** conforme avaliações realizadas pela Comissão para Avaliação Acompanhamento e Realização de Leilão dos Bens não Utilizados ou Inservíveis do Município de Irecê/BA, constantes da coluna “LANÇE INICIAL (VALOR MÍNIMO INICIAL)” da tabela expressa no ANEXO II.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

5.1. O Leilão Público será realizado na forma *presencial*, no endereço Rua São Francisco nº 165, Bairro Centro, Irecê, Estado da Bahia, nas seguintes datas e horários:

| DATA | HORÁRIO |
|------------|----------|
| 29/04/2024 | 08h00min |

6. DO EXAME DOS BENS



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



6.1. Os bens estarão expostos e disponíveis para exame e visitação pública nos dias: **08 de abril até 19 de abril de 2024 das 09h00 min as 11h00min e das 14h00min às 16h00min**, no endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- **Rua São Francisco nº 165, Bairro Centro, Irecê, Estado da Bahia**

6.2. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar e examinar visualmente os bens de seu interesse, não podendo alegar ignorância quanto ao estado deles, em juízo ou foradele, como motivo de redução de valor ou indenização.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do Leilão e oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas por seu representante legal, desde que devidamente inscritos(as) no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

7.1.1. Não poderão participar do LEILÃO:

- a) Menores de 18 (dezoito), salvo se forem emancipados(as);
- b) Funcionário(a) Público(a) municipal, direta ou indiretamente, direta ou indireta, bem como pessoas jurídicas das quais estes participem, seja a que título for.
- c) Membros da Comissão de Contratação e da Comissão para Avaliação Acompanhamento e Realização de Leilão dos Bens não Utilizados ou Inservíveis do Município de Irecê/BA.

7.1.2. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, na forma da lei, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

8.2. Para poder ofertar lances, os interessados deverão comparecer na Rua São Francisco nº 165, Bairro Centro, Irecê, Estado da Bahia, na data e hora marcada nesse

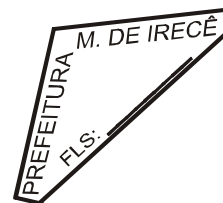


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Edital e ofertar seus lances, os interessados deverão apresenta os seguintes documentos:

- a) Pessoa física: (original e cópia)
 - Carteira de identidade;
 - CPF (cadastro de pessoa física).
 - Comprovante de endereço.
- b) Pessoa jurídica de direito privado:
 - Cartão do CNPJ;
 - Cópia do Contrato Social ou Registro de Empresa Individual;
 - Cópia da Carteira de identidade (RG) e CPF do sócio com poderes de gerência na empresa ou no caso de terceiro, com procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável, acompanhada do RG e CPF do procurador (original e cópia).
- c) Pessoa jurídica de direito público:
 - Cartão do CNPJ;
 - Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável;
 - Cópia da Carteira de identidade e CPF do procurador ou preposto representante.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no ANEXO II e os valores são os mínimos aprovados pela Comissão para Avaliação Acompanhamento e Realização de Leilão dos Bens não Utilizados ou Inservíveis do Município de Irecê/BA.

9.2. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem o lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



9.3. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

9.4. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

9.5. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no presente Edital.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

9.7. O Arrematante é responsável pela utilização e destino dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

9.8. O Município de Irecê, por seu Leiloeiro, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

11. DO PROCEDIMENTO

11.1. O Leilão Público será conduzido pelo **Leiloeiro Administrativo, Sr. Dalmo Pereira Dourado**, acompanhado pelos demais membros da Comissão para Avaliação Acompanhamento e Realização de Leilão dos Bens não Utilizados ou Inservíveis do Município de Irecê/BA.

11.2. O Leilão Público será realizado *presencial*, atendendo à forma da legislação vigente e as disposições expressas neste Termo de Referência.

11.2.1. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O arrematante é responsável por todas as propostas e lances dados em seu nome, que não serão anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

11.3. Os lances serão ofertados para um lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do ANEXO II do presente Termo de Referência, os quais deverão ser acima do valor mínimo previsto no referido ANEXO II.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



11.4. Serão considerados apenas os lances de valor igual ou superior ao da avaliação.

11.5. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do Leiloeiro, durante o leilão, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

11.6. O Leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

11.7. O Município reserva-se ao direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

11.8. Será declarada vencedora a **maior oferta**, desde que o licitante tenha apresentado de forma regular os documentos solicitados no item 7.2. do presente Termo de Referência, lavrando-se Ata que irá assinada pelo Leiloeiro.

11.9. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

11.10. A Prefeitura somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre veículos constantes do ANEXO II, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

11.11. Ultrapassando o prazo de 10 (dez) dias da liberação, sem a devida retirada dos lotes, ficará caracterizado o abandono, nesses casos os arrematantes perderão o direito sob os mesmos, sendo os bens reincorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Irecê/BA, podendo os bens serem vendidos novamente pelo comitente.

11.12. É defeso ao Arrematante responsável pelo lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada de veículo das dependências da Prefeitura Municipal de Irecê.

11.13. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.13.1. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão para Avaliação Acompanhamento e Realização de Leilão dos Bens não



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Utilizados ou Inservíveis do Município de Irecê/BA e pelo Leiloeiro.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os lotes arrematados deverão ser pagos a conta bancária do Município de Irecê/BA:

- **Caixa Econômica Federal**
- **Agência: 0780**
- **Operação: 006**
- **Conta Corrente: 00071102-1**

12.2. O pagamento será até o terceiro dia útil subsequente ao leilão.

12.3. O pagamento não efetuado até o final do terceiro dia útil subsequente ao leilão sujeitará o arrematante faltoso às penas da lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

12.4. Em caso de desistência da arrematação e/ou inadimplência o licitante estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o lance final dado, além da perda do valor da comissão do leiloeiro e demais taxas e impostos que houverem sido pagos. O lote que houver sofrido desistência poderá ser adjudicado ao 2º colocado, e assim sucessivamente, cabendo a decisão de aceitação à Prefeitura Municipal de Irecê/BA.

13. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

13.1 A liberação dos lotes arrematados será mediante agendamento prévio, a ser realizado no Setor de Licitação e/ou e-mail irecepregao@gmail.com.

13.2. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

13.3. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do Setor. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e contado Arrematante.

13.4. Os bens arrematados deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, apresentação do documento de identidade e procuração específica, se for o caso.

13.5. A remoção dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de liberação. Findo o prazo, ficará o Arrematante sujeito ao pagamento de taxa de estadia de 0,5% (meio por cento) ao dia calculado sobre o valor de venda até o 30º (trigésimo) dia, sob pena de configurar abandono dos bens, sendo estes revertidos ao Município, sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do Arrematante.

13.6. A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h00m e das 14h00m às 16h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

13.7. Os documentos abaixo relacionados serão entregues pelo Leiloeiro, respectivamente, para a transferência de propriedade do veículo:

- Número do CRV;
- Cópia do Edital de Leilão com todos os anexos;
- Nota de Venda em Leilão;

13.7.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

13.8. As despesas com transporte do bem arrematado, retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do Arrematante.

13.9. Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, sobretudo, a integralidade do IPVA referente ao exercício 2024 e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do Arrematante.

Irecê/BA, 04 de abril de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Dalmo Pereira Dourado
Leiloeiro Administrativo



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



ANEXO II – LOTES DO LEILÃO

| PLANILHA DE LOTES | | |
|--------------------------|---|---|
| Nº DO LOTE | MODELO, ANO /MODELO DE FABRICAÇÃO, Nº DO CHASSI E Nº PLACA. | LANCE INICIAL (VALOR MÍNIMO INICIAL) |
| 1 | Um automóvel VW Gol, TL MCV, chassi 9BWEAG45U5HP068807, placa policial PKG-7566, ano 2016, modelo 2017; | R\$ 24.086,00 |
| 2 | Um automóvel VW Gol, TL MCV, chassi 9BWAG45U5HP055166, placa policial PKG-4624, ano 2016, modelo 2017; | R\$ 29.115,00 |
| 3 | Um automóvel UP, VW TAKE MCV, chassi 9BWAG4123HT533063, placa policial PKG-9559, ano 2016, modelo 2017; | R\$ 25.960,00 |
| 4 | Um automóvel UP, VW TAKE MCV, chassi 9BWAG4128HT527503, placa policial PKG-1328, ano 2016, modelo 2017; | R\$ 25.960,00 |
| 5 | Um automóvel VW Gol, NOVO GOL1.0, chassi 9BWAA45UXET182421, placa policial OUZ-0978, ano 2013, modelo 2014; | R\$ 15.000,00 |
| 6 | UMA ENCHEDEIRA HYNDAI ANO 2014; | R\$ 160.000,00 |
| 7 | UMA CAÇAMBA, placa policial: PJG-7932 FORD/CARGO 1719, ano 2015, modelo 2015 RENAVAL, 1051032196, CHASSI 9BFYEAGB6FBS82133; | R\$ 150.717,00 |
| 8 | UM CAMINHÃO PIPA, placa policial OZJ-8502, modelo M.BENZ/ ATRON 2729 K 6X4, ano 2013, modelo 2013, CHASSI 9BM693388DB921095; | R\$ 206.088,67 |
| 9 | Um CAMINHÃO BASCULHANTE, placa policial OZJ-7017, modelo VW/26.280, ano 2013, modelo /2014, CHASSI 953658269ER415764; | R\$ 220.777,67 |
| 10 | AMBULANCIA SAMU, placa policial OKS-8318, ano 2010, modelo 2011, CHASSI 93YADCUH6BJ522590. | R\$ 68.649,67 |
| SUCATA | | |
| 11 | UMA SAVEIRO, placa policial OZI-4450 VW/SAVEIRO CS ST MB, ano 2014, modelo 2015, CHASSI 9BWKB45U2FP010444; (VEICULOS SUCATA) | R\$ 4.380,00 |
| 12 | UMA SAVEIRO, placa policial OZI-7069 VW/SAVEIRO CS ST MB, ano 2014, modelo 2015, CHASSI 9BWKB45U3FP010310; (VEICULOS SUCATA) | R\$ 3.380,00 |
| 13 | UM GOL, placa policial PKG-7149 VW/NOVO GOL TL MCV, ano 2016, modelo 2017, CHASSI 9BWAG45U2HT041670; (VEICULOS SUCATA) | R\$ 4.000,00 |
| 14 | UMA AMBULANCIA, placa policial PJH-8009 VW.SAVEIRO MODIFICAR AB1, ano 2014, modelo 2015, CHASSI BWKB45U3FP089641; (VEICULOS SUCATA) | R\$ 4.713,33 |



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



ANEXO III

FICHA DE CADASTRO

(Favor trazer preenchida e apresentar do dia do leilão)

| | |
|----------------------|--|
| NOME | |
| CPF/CNPJ | |
| RG | |
| ENDEREÇO | |
| CEP | |
| BAIRRO | |
| CIDADE/ESTADO | |
| TELEFONE | |
| E-MAIL | |

OBSERVAÇÕES:

Pessoa física apresentar cópia: CPF, RG e Comprovante de endereço.

Pessoa Jurídica (Empresa) Cópia do contrato social, Cartão CNPJ, CPF, RG do sócio administrador, procuração, CPF e RG caso seja representante.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



ANEXO IV

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024

_____ (indicar o nome e qualificar o interessado), com endereço à _____, _____ (endereço eletrônico), telefone, _____, por seu representante legal _____ (indicar e qualificar, quando for o caso), CPF nº _____ e RG nº _____, declara:

() Conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especialmente a Lei federal n.º 14.133/2021.

() Não foi declarada(o) inidônea(o) para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.

() DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para participação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Irecê/Ba, XX de XX de 20XX.

Representante legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO V
MINUTA DA CARTA DE ARREMATÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx
LEILÃO PÚBLICO Nº xxx

No dia xx do mês de XX do ano de XX, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE XX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX, com sede à XX, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. XX, portador da carteira de identidade RG nº XX, inscrito no CPF sob o nº XX, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa XXX, com endereço na XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. XXX, RG nº XX e CPF nº XXX, a seguir denominada ARREMATANTE, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de Leilão nº XX de XX de XX de 20XX, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como origem o Processo Administrativo nº XX e Leilão Público nº XX, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando **XXX**, de acordo com o Anexo I do Edital.

1.2. O bem veículo XXX, fora arrematado pela XX, com endereço na XX, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº XXX, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. XX, RG nº XXX e CPF nº XXX pelo valor de **R\$ XXX**, em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pelo Leiloeiro, Sr. XXX, nomeado pelo Decreto nº XXX.

1.3. Integram e completam o presente Carta de Arrematação para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Leilão nº XX, bem como a proposta do arrematante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

2.1. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de retirada do veículo. No mesmo prazo, deverá providenciar o conserto necessário dentro dos requisitos de segurança, submetê-lo a vistoria e realizar a transferência de propriedade, nos termos do art.123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Independentemente dessa providência, o COMITENTE poderá comunicar a venda ao DETRAN-BA.

2.2. Os lotes classificados exclusivamente como SUCATAS, o adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo.

2.3. Para o caso de alienação de sucata de veículo a BAIXA do referido lote junto ao DETRAN/BA, é de inteira responsabilidade do arrematante, ficando os mesmos responsáveis por todos os atos e pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Irecê/BA e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

2.4. A retirada dos veículos, com todas as suas implicações, inclusive carregamento e transporte, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.

2.5. Ultrapassando o prazo de 10 (dez) dias da liberação, sem a devida retirada



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



dos lotes, ficará caracterizado o abandono, nesses casos os arrematantes perderão o direito sob os mesmos, sendo os bens reincorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Irecê/BA, podendo os bens serem vendidos novamente pelo comitente.

Irecê/BA, xxx.

xxxx
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

xxx
Sr. xxx
ARREMATANTE

xxxx
Leiloeiro Administrativo

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO

**LOTE 01 - UM AUTOMÓVEL VW GOL, TL
MCV, CHASSI 9BWEAG45U5HP068807,
PLACA POLICIAL PKG-7566, ANO 2016,
MODELO 2017;**



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



1. AS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O objetivo do presente laudo é determinar o valor médio de mercado do veículo oficial que integra a frota do MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

Primeiro se consulta o valor do seu veículo na tabela Fipe. A Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) é uma instituição que investiga o preço de diversos bens de consumo e mensalmente disponibiliza os dados da média nacional destes preços atualizados para a consulta.

Essa é a primeira base de dados que se tem acesso na busca por valores de veículos, mas a tabela nem sempre é muito precisa em relação ao preço de mercado praticado.

Por isso, fizemos levantamento com empresas do mercado, com os dados do veículo desejado.

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

Realizamos inspeções no veículo que se encontra a disposição.

Verificadas as condições de funcionamento e estado de conservação e demais informações pertinentes para sua correta caracterização.

Em se tratando de veículo, para prever o valor de cada um, utilizou-se a média dos valores da avaliação do veículo.

A Comissão embasou-se em informações obtidas mediante laudos de avaliações expedidos por empresas revendedoras de veículos usados e a tabela FIPE, levando em consideração a depreciação dos veículos, a alta quilometragem e estado geral de conservação. Empresas que efetuaram as avaliações:

- 1) TABELA FIPE - <http://placafipe.com.br/>
- 2) AC DA SILVA DE IRECÊ - ME - CNPJ Nº 96.785.936/0001-44.
- 3) EDMILSON COUTINHO DA SILVA - CNPJ nº 32.651.812/0001-93.

3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO AVALIADO

LOTE 01:

Automóvel VOLKSWAGEM Gol, TL MCV, chassi 9BWEAG45U5HP068807, placa policial PKG-7566, ano 2016, modelo 2017;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Condições Encontradas:

Lataria:

O presente veículo apresenta condições adequada de lataria possuindo apenas algumas pequenas marcas e amassados e para choque rachado típico com alta rodagem.

Sinalização:

Conforme consta nas imagens do veículo possui a sinaleira traseira, farol dianteiro e espelho nós retrovisores.

Vidros:

As janelas laterais dianteira e traseira encontra-se em bom estado.

Parte Interna:

As poltronas do veículo encontram-se em bom estado visual.

Motor:

O veículo estava funcionando quando paramos e funcionando todo o sistema de freio e suspensão.

Pneus:

Os 4 (quatro) pneus não estão em perfeito estado para uso, não possui o pneu de estepe, chave de roda e macaco.

CONCLUSÃO:

É por fim, a conclusão dos membros desta comissão que firmam o presente laudo. Tendo em vista toda avaliação e documentos anexo, o Automóvel VOLKSWAGEM Gol, TL MCV, chassi 9BWEAG45U5HP068807, placa policial PKG-7566, ano 2016, modelo 2017 deverá possuir lance mínimo de **R\$ 24.086,00 (vinte e quatro mil oitenta e seis reais)**.

Vale ressaltar que, os valores médios de avaliações são representados para forma de pagamento à vista pelos eventuais interessados em participar do futuro LEILÃO de venda destes bens.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



LOTE 01 - Um automóvel VW Gol, TL MCV, chassi 9BWEAG45U5HP068807, placa policial PKG-7566, ano 2016, modelo 2017;





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br





Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

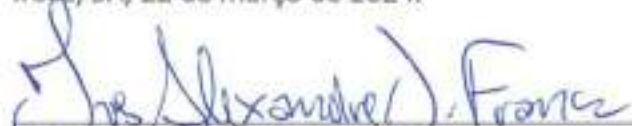
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação designados pelo Senhor Prefeito do Município de Irecê/BA, nos termos da Decreto nº 135/2024, de 22 de janeiro de 2024, atesta as informações deste laudo.

Irecê/BA, 22 de março de 2024.



Ives Alexandre Dourado França
Procurador do Município



Emanuel Oliveira da Silva
Ouvidor do Município de Irecê/BA



José Anísio Alves Rocha
Gerente de Depart. de Transp. e Apoio Logist. da Sec. de Infra



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Cautinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO

**LOTE 02 - UM AUTOMÓVEL VW GOL, TL
MCV, CHASSI 9BWAG45U5HP055166,
PLACA POLICIAL PKG-4624, ANO 2016,
MODELO 2017;**



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



1. AS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O objetivo do presente laudo é determinar o valor médio de mercado do veículo oficial que integra a frota do MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

Primeiro se consulta o valor do seu veículo na tabela Fipe. A Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) é uma instituição que investiga o preço de diversos bens de consumo e mensalmente disponibiliza os dados da média nacional destes preços atualizados para a consulta.

Essa é a primeira base de dados que se tem acesso na busca por valores de veículos, mas a tabela nem sempre é muito precisa em relação ao preço de mercado praticado.

Por isso, fizemos levantamento com empresas do mercado, com os dados do veículo desejado.

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

Realizamos inspeções no veículo que se encontra a disposição.

Verificadas as condições de funcionamento e estado de conservação e demais informações pertinentes para sua correta caracterização.

Em se tratando de veículo, para prever o valor de cada um, utilizou-se a média dos valores da avaliação do veículo.

A Comissão embasou-se em informações obtidas mediante laudos de avaliações expedidos por empresas revendedoras de veículos usados e a tabela FIPE, levando em consideração a depreciação dos veículos, a alta quilometragem e estado geral de conservação. Empresas que efetuaram as avaliações:

- 1) TABELA FIPE - <http://placafipe.com.br/>
- 2) AC DA SILVA DE IRECÊ - ME - CNPJ Nº 96.785.936/0001-44.
- 3) EDMILSON COUTINHO DA SILVA - CNPJ nº 32.651.812/0001-93.

3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO AVALIADO

LOTE 02 - UM AUTOMÓVEL VW GOL, TL MCV, CHASSI 9BWAG45U5HP055166, PLACA POLICIAL PKG-4624, ANO 2016, MODELO 2017;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Condições Encontradas:

Lataria:

O presente veículo apresenta condições adequada de lataria possuindo apenas algumas pequenas marcas e amassados típico com alta rodagem.

Sinalização:

Conforme consta nas imagens acima o veículo possui a sinaleira traseira, farol dianteiro e espelho nos retrovisores.

Vidros:

As janelas laterais dianteira e traseira encontra-se em bom estado

Parte Interna: ótimo

As poltronas do veículo encontram-se em bom estado visual.

Motor: Perfeito estado de funcionamento

O veículo estava funcionando quando paramos e funcionando todo o sistema de freio e suspensão.

Pneus:

Os (4) quatros pneus não estão em perfeitas condições para uso e não tem pneu de estepe, chave de roda e macaco.

CONCLUSÃO:

É por fim, a conclusão dos membros desta comissão que firmam o presente laudo. Tendo em vista toda avaliação e documentos anexo, o automóvel VW Gol, TL MCV, chassi 9BWAG45U5HP055166, placa policial PKG-4624, ano 2016, modelo 2017, deverá possuir lance mínimo de **R\$ 29.115,00 (vinte e nove mil cento e quinze reais).**

Vale ressaltar que, os valores médios de avaliações são representados para forma de pagamento à vista pelos eventuais interessados em participar do futuro LEILÃO de venda destes bens.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



LOTE 02 - Um automóvel VW Gol, TL MCV, chassi 9BWAG45U5HP055166, placa policial PKG-4624, ano 2016, modelo 2017;





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br





Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br




Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação designados pelo Senhor Prefeito do Município de Irecê/BA, nos termos da Decreto nº 135/2024, de 22 de janeiro de 2024, atesta as informações deste laudo.

Irecê/BA, 22 de março de 2024.


Ives Alexandre Dourado Franca
Procurador do Município


Emanuel Oliveira da Silva
Ouvidor do Município de Irecê/BA


José Anísio Alves Rocha
Gerente de Depart. de Transp. e Apoio Logist. da Sec. de Infra



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO

**LOTE 03 - UM AUTOMÓVEL UP, VW TAKE
MCV, CHASSI 9BWAG4123HT533063,
PLACA POLICIAL PKG-9559, ANO 2016,
MODELO 2017;**



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



1. AS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O objetivo do presente laudo é determinar o valor médio de mercado do veículo oficial que integra a frota do MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

Primeiro se consulta o valor do seu veículo na tabela Fipe. A Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) é uma instituição que investiga o preço de diversos bens de consumo e mensalmente disponibiliza os dados da média nacional destes preços atualizados para a consulta.

Essa é a primeira base de dados que se tem acesso na busca por valores de veículos, mas a tabela nem sempre é muito precisa em relação ao preço de mercado praticado.

Por isso, fizemos levantamento com empresas do mercado, com os dados do veículo desejado.

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

Realizamos inspeções no veículo que se encontra a disposição.

Verificadas as condições de funcionamento e estado de conservação e demais informações pertinentes para sua correta caracterização.

Em se tratando de veículo, para prever o valor de cada um, utilizou-se a média dos valores da avaliação do veículo.

A Comissão embasou-se em informações obtidas mediante laudos de avaliações expedidos por empresas revendedoras de veículos usados e a tabela FIPE, levando em consideração a depreciação dos veículos, a alta quilometragem e estado geral de conservação. Empresas que efetuaram as avaliações:

- 1) TABELA FIPE - <http://placafipe.com.br/>
- 2) AC DA SILVA DE IRECÊ - ME - CNPJ Nº 96.785.936/0001-44.
- 3) EDMILSON COUTINHO DA SILVA - CNPJ nº 32.651.812/0001-93.

3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO AVALIADO

LOTE 03 - UM AUTOMÓVEL UP, VW TAKE MCV, CHASSI 9BWAG4123HT533063, PLACA POLICIAL PKG-9559, ANO 2016, MODELO 2017;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Condições Encontradas:

Lataria:

O presente veículo apresenta condições adequada de lataria possuindo apenas algumas pequenas marcas e amassados e para coque traseiro rachado típico com alta rodagem.

Sinalização:

Conforme consta nas imagens acima o veículo possui a sinaleira traseira, farol dianteiro e espelho do retrovisor esquerdo quebrado.

Vidros:

As janelas laterais dianteira e traseira encontra-se em bom estado

Parte Interna:

As poltronas do veículo encontram-se em bom estado visual.

Motor:

O veículo estava funcionando quando paramos e funcionando todo o sistema de freio e suspensão.

Pneus:

Os (4) quatros pneus não estão bons para uso e não tem pneu de estepe, chave de roda e macaco.

CONCLUSÃO:

É por fim, a conclusão dos membros desta comissão que firmam o presente laudo.

Tendo em vista toda avaliação e documentos anexo, LOTE 03 - UM AUTOMÓVEL UP, VW TAKE MCV, CHASSI 9BWAG4123HT533063, PLACA POLICIAL PKG-9559, ANO 2016, MODELO 2017, deverá possuir lance mínimo de **R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais)**.

Vale ressaltar que, os valores médios de avaliações são representados para forma de pagamento à vista pelos eventuais interessados em participar do futuro LEILÃO de venda destes bens.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



LOTE 03 - Um automóvel UP, VW TAKE MCV, chassi 9BWAG4123HT533063, placa policial PKG-9559, ano 2016, modelo 2017;





Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br





Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br





Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação designados pelo Senhor Prefeito do Município de Irecê/BA, nos termos da Decreto nº 135/2024, de 22 de janeiro de 2024, atesta as informações deste laudo.

Irecê/BA, 22 de março de 2024.

Ives Alexandre Dourado Franca
Procurador do Município

Emanuel Oliveira da Silva

Emanuel Oliveira da Silva
Ouvidor do Município de Irecê/BA

José Anísio Alves Rocha

José Anísio Alves Rocha
Gerente de Depart. de Transp. e Apoio Logist. da Sec. de Infra



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO

**LOTE 04 - UM AUTOMÓVEL UP, VW TAKE
MCV, CHASSI 9BWAG4128HT527503,
PLACA POLICIAL PKG-1328, ANO 2016,
MODELO 2017;**



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



1. AS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O objetivo do presente laudo é determinar o valor médio de mercado do veículo oficial que integra a frota do MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

Primeiro se consulta o valor do seu veículo na tabela Fipe. A Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) é uma instituição que investiga o preço de diversos bens de consumo e mensalmente disponibiliza os dados da média nacional destes preços atualizados para a consulta.

Essa é a primeira base de dados que se tem acesso na busca por valores de veículos, mas a tabela nem sempre é muito precisa em relação ao preço de mercado praticado.

Por isso, fizemos levantamento com empresas do mercado, com os dados do veículo desejado.

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

Realizamos inspeções no veículo que se encontra a disposição.

Verificadas as condições de funcionamento e estado de conservação e demais informações pertinentes para sua correta caracterização.

Em se tratando de veículo, para prever o valor de cada um, utilizou-se a média dos valores da avaliação do veículo.

A Comissão embasou-se em informações obtidas mediante laudos de avaliações expedidos por empresas revendedoras de veículos usados e a tabela FIPE, levando em consideração a depreciação dos veículos, a alta quilometragem e estado geral de conservação. Empresas que efetuaram as avaliações:

- 1) TABELA FIPE - <http://placafipe.com.br/>
- 2) AC DA SILVA DE IRECÊ - ME - CNPJ nº 96.785.936/0001-44.
- 3) EDMILSON COUTINHO DA SILVA - CNPJ nº 32.651.812/0001-93.

3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO AVALIADO

LOTE 04 - UM AUTOMÓVEL UP, VW TAKE MCV, CHASSI 98WAG4128HT527503, PLACA POLICIAL PKG-1328, ANO 2016, MODELO 2017;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Condições Encontradas:

Lataria:

O presente veículo apresenta condições adequada de lataria possuindo apenas algumas pequenas marcas e amassados típico com alta rodagem.

Sinalização:

Conforme consta nas imagens acima o veículo possui a sinaleira traseira, farol dianteiro e espelho nos retrovisores.

Vidros:

As janelas laterais dianteira e traseira encontra-se em bom estado

Parte Interna:

As poltronas do veículo encontram-se em bom estado visual.

Motor:

O veículo estava funcionando quando paramos e funcionando todo o sistema de freio e suspensão.

Pneus:

Os (4) quatros pneus não estão bons para uso e não tem pneu de estepe, chave de roda e macaco.

CONCLUSÃO:

É por fim, a conclusão dos membros desta comissão que firmam o presente laudo.

Tendo em vista toda avaliação e documentos anexo, LOTE 04 - UM AUTOMÓVEL UP, VW TAKE MCV, CHASSI 98WAG4128HT527503, PLACA POLICIAL PKG-1328, ANO 2016, MODELO 2017, deverá possuir lance mínimo de R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta reais).

Vale ressaltar que, os valores médios de avaliações são representados para forma de pagamento à vista pelos eventuais interessados em participar do futuro LEILÃO de venda destes bens.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



LOTE 04 - Um automóvel UP, VW TAKE MCV, chassi 9BWAG4128HT527503, placa policial PKG-1328, ano 2016, modelo 2017;





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44 900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação designados pelo Senhor Prefeito do Município de Irecê/BA, nos termos da Decreto nº 135/2024, de 22 de janeiro de 2024, atesta as informações deste laudo.

Irecê/BA, 22 de março de 2024.

Ives Alexandre Dourado Franca
Procurador do Município

Emanuel Oliveira da Silva

Emanuel Oliveira da Silva
Ouvidor do Município de Irecê/BA

José Anísio Alves Rocha

José Anísio Alves Rocha
Gerente de Depart. de Transp. e Apoio Logist. da Sec. de Infra



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO

**LOTE 05 - UM AUTOMÓVEL VW GOL,
NOVO GOL1.0, CHASSI
9BWAA45UXET182421, PLACA POLICIAL
OUZ-0978, ANO 2013, MODELO 2014;**



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



1. AS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O objetivo do presente laudo é determinar o valor médio de mercado do veículo oficial que integra a frota do MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

Primeiro se consulta o valor do seu veículo na tabela Fipe. A Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) é uma instituição que investiga o preço de diversos bens de consumo e mensalmente disponibiliza os dados da média nacional destes preços atualizados para a consulta.

Essa é a primeira base de dados que se tem acesso na busca por valores de veículos, mas a tabela nem sempre é muito precisa em relação ao preço de mercado praticado.

Por isso, fizemos levantamento com empresas do mercado, com os dados do veículo desejado.

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

Realizamos inspeções no veículo que se encontra a disposição.

Verificadas as condições de funcionamento e estado de conservação e demais informações pertinentes para sua correta caracterização.

Em se tratando de veículo, para prever o valor de cada um, utilizou-se a média dos valores da avaliação do veículo.

A Comissão embasou-se em informações obtidas mediante laudos de avaliações expedidos por empresas revendedoras de veículos usados e a tabela FIPE, levando em consideração a depreciação dos veículos, a alta quilometragem e estado geral de conservação. Empresas que efetuaram as avaliações:

- 1) TABELA FIPE - <http://placafipe.com.br/>
- 2) AC DA SILVA DE IRECÊ - ME - CNPJ Nº 96.785.936/0001-44.
- 3) EDMILSON COUTINHO DA SILVA - CNPJ nº 32.651.812/0001-93.

3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO AVALIADO

LOTE 05 - UM AUTOMÓVEL VW GOL, NOVO GOL1.0, CHASSI 9BWAA45UXET182421, PLACA POLICIAL OUZ-0978, ANO 2013, MODELO 2014;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Condições Encontradas:

Lataria:

O presente veículo apresenta condições adequada de lataria possuindo apenas algumas pequenas marcas e amassados típico com alta rodagem.

Sinalização:

Conforme consta nas imagens acima o veículo possui a sinaleira traseira, farol dianteiro e espelho nós retrovisores.

Vidros:

As janelas laterais dianteira e traseira encontra-se em bom estado

Parte Interna:

As poltronas do veículo encontram-se em bom estado visual.

Motor: Perfeito estado de funcionamento

O veículo estava funcionando quando paramos e funcionando todo o sistema de freio e suspensão.

Pneus:

Os (4) quatros pneus não estão bons para uso e não tem pneu de estepe, chave de roda e macaco.

CONCLUSÃO:

É por fim, a conclusão dos membros desta comissão que firmam o presente laudo. Tendo em vista toda avaliação e documentos anexo, LOTE 05 - UM AUTOMÓVEL VW GOL, NOVO GOL1.0, CHASSI 9BWAA45UXET182421, PLACA POLICIAL OUZ-0978, ANO 2013, MODELO 2014, deverá possuir lance mínimo de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Vale ressaltar que, os valores médios de avaliações são representados para forma de pagamento à vista pelos eventuais interessados em participar do futuro LEILÃO de venda destes bens.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



LOTE 05 - Um automóvel VW Gol, NOVO GOL1.0, chassi 9BWAA45UXET182421, placa policial OUZ-0978, ano 2013, modelo 2014;





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br





Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br






Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br




Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação designados pelo Senhor Prefeito do Município de Irecê/BA, nos termos da Decreto nº 135/2024, de 22 de janeiro de 2024, atesta as informações deste laudo.

Irecê/BA, 22 de março de 2024.


Ives Alexandre Dourado França
Procurador do Município


Emanuel Oliveira da Silva
Ouvidor do Município de Irecê/BA


José Anísio Alves Rocha
Gerente de Depart. de Transp. e Apoio Logist. da Sec. de Infra



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44 900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO

**LOTE 06 - UMA ENCHEDEIRA HYUNDAI ANO
2014;**



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.ireca.ba.gov.br



1. AS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O objetivo do presente laudo é determinar o valor médio de mercado do veículo oficial que integra a frota do MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

Primeiro se consulta o valor do seu veículo na tabela Fipe. A Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) é uma instituição que investiga o preço de diversos bens de consumo e mensalmente disponibiliza os dados da média nacional destes preços atualizados para a consulta.

Essa é a primeira base de dados que se tem acesso na busca por valores de veículos, mas a tabela nem sempre é muito precisa em relação ao preço de mercado praticado.

Por isso, fizemos levantamento com empresas do mercado, com os dados do veículo desejado.

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

Realizamos inspeções no veículo que se encontra a disposição.
Verificadas as condições de funcionamento e estado de conservação e demais informações pertinentes para sua correta caracterização.
Em se tratando de veículo, para prever o valor de cada um, utilizou-se a média dos valores da avaliação do veículo.

A Comissão embasou-se em informações obtidas mediante laudos de avaliações expedidos por empresas revendedoras de veículos usados e a tabela FIPE, levando em consideração a depreciação dos veículos, a alta quilometragem e estado geral de conservação. Empresas que efetuaram as avaliações:

- 1) TABELA FIPE - <http://placafipe.com.br/>
- 2) AC DA SILVA DE IRECÊ - ME - CNPJ nº 96.785.936/0001-44.
- 3) EDMILSON COUTINHO DA SILVA - CNPJ nº 32.651.812/0001-93.

3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO AVALIADO

LOTE 06 - UMA ENCHEDEIRA HYUNDAI ANO 2014:

Condições Encontradas:



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Lataria:

O presente veículo apresenta condições adequada de lataria possuindo apenas algumas pequenas marcas e amassados típico com alta rodagem.

Sinalização:

Conforme consta nas imagens acima o veículo possui a sinaleira traseira, farol dianteiro e não tem retrovisores.

Vidros:

As janelas laterais dianteira se encontram-se em bom estado e para brisa trincado.

Parte Interna:

A poltrona da máquina encontra-se em bom estado visual,

Motor:

A máquina estava funcionando quando paramos e funcionando todo o sistema de freio e suspensão.

Pneus:

Os (4) quatros pneus em bom esatdo de uso.

CONCLUSÃO:

É por fim, a conclusão dos membros desta comissão que firmam o presente laudo. Tendo em vista toda avaliação e documentos anexo, LOTE 06 - UMA ENCHEDEIRA HYUNDAI ANO 2014, deverá possuir lance mínimo de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

Vale ressaltar que, os valores médios de avaliações são representados para forma de pagamento à vista pelos eventuais interessados em participar do futuro LEILÃO de venda destes bens.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



LOTE 06 - UMA ENCHEDORA HYUNDAI ANO 2014;





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br





Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br





Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br

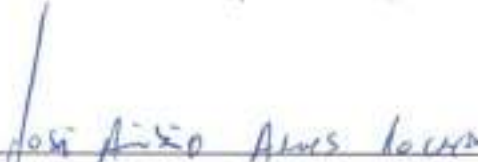


Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação designados pelo Senhor Prefeito do Município de Irecê/BA, nos termos da Decreto nº 135/2024, de 22 de janeiro de 2024, atesta as informações deste laudo.

Irecê/BA, 22 de março de 2024.


Ives Alexandre Dourado Franes
Procurador do Município


Emanuel Oliveira da Silva
Ouvidor do Município de Irecê/BA


José Anísio Alves Rocha
Gerente de Depart. de Transp. e Apoio Logist. da Sec. de Infra



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO

**LOTE 07 - UMA CAÇAMBA, PLACA
POLICIAL: PJG-7932 FORD/CARGO 1719,
ANO 2015, MODELO 2015 RENAVAL,
1051032196, CHASSI
9BFYEAGB6FBS82133;**



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



1. AS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O objetivo do presente laudo é determinar o valor médio de mercado do veículo oficial que integra a frota do MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

Primeiro se consulta o valor do seu veículo na tabela Fipe. A Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) é uma instituição que investiga o preço de diversos bens de consumo e mensalmente disponibiliza os dados da média nacional destes preços atualizados para a consulta.

Essa é a primeira base de dados que se tem acesso na busca por valores de veículos, mas a tabela nem sempre é muito precisa em relação ao preço de mercado praticado.

Por isso, fizemos levantamento com empresas do mercado, com os dados do veículo desejado.

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

Realizamos inspeções no veículo que se encontra a disposição.

Verificadas as condições de funcionamento e estado de conservação e demais informações pertinentes para sua correta caracterização.

Em se tratando de veículo, para prever o valor de cada um, utilizou-se a média dos valores da avaliação do veículo.

A Comissão embasou-se em informações obtidas mediante laudos de avaliações expedidos por empresas revendedoras de veículos usados e a tabela FIPE, levando em consideração a depreciação dos veículos, a alta quilometragem e estado geral de conservação. Empresas que efetuaram as avaliações:

- 1) TABELA FIPE - <http://placafipe.com.br/>
- 2) AC DA SILVA DE IRECÊ - ME - CNPJ Nº 96.785.936/0001-44.
- 3) EDMILSON COUTINHO DA SILVA - CNPJ nº 32.651.812/0001-93.

3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO AVALIADO

LOTE 07 - UMA CAÇAMBA, PLACA POLICIAL: PJG-7932 FORD/CARGO 1719, ANO 2015, MODELO 2015 RENAVAL, 1051032196, CHASSI 9BFYEAGB6FBS82133;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Condições Encontradas:

Lataria:

O presente veículo apresenta condições adequada de lataria possuindo apenas algumas pequenas marcas e amassados típico com alta rodagem e com chassi do basculante empenado.

Sinalização:

Conforme consta nas imagens acima o veículo não possui a sinaleira traseira, e tem o farol dianteiro e espelho do retrovisor do lado esquerdo está com o vidro quebrado e do lado direito não tem.

Vidros:

As janelas laterais dianteira encontra-se em bom estado

Parte Interna:

As poltronas do veículo encontram-se em bom estado visual.

Motor:

O veículo estava funcionando quando paramos e funcionando todo o sistema de freio e suspensão.

Pneus:

Os (4) quatro pneus em bom estado de uso.

CONCLUSÃO:

É por fim, a conclusão dos membros desta comissão que firmam o presente laudo. Tendo em vista toda avaliação e documentos anexo, LOTE 07 - UMA CAÇAMBA, PLACA POLICIAL: PJG-7932 FORD/CARGO 1719, ANO 2015, MODELO 2015 RENAVAL, 1051032196, CHASSI 9BFYEAGB6FBS82133, deverá possuir lance mínimo de **R\$ 150.717,00 (cento e cinquenta mil setecentos e dezessete reais)**.

Vale ressaltar que, os valores médios de avaliações são representados para forma de pagamento à vista pelos eventuais interessados em participar do futuro LEILÃO de venda destes bens.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



**LOTE 07 - UMA CAÇAMBA, PLACA POLICIAL: PJG-7932 FORD/CARGO
1719, ANO 2015, MODELO 2015 RENAVAL, 1051032196, CHASSI
9BFYEAGB6FBS82133;**





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação designados pelo Senhor Prefeito do Município de Irecê/BA, nos termos da Decreto nº 135/2024, de 22 de janeiro de 2024, atesta as informações deste laudo.

Irecê/BA, 22 de março de 2024.

Ives Alexandre Dourado Franca
Procurador do Município

Emanuel Oliveira da Silva
Ouvidor do Município de Irecê/BA

José Anísio Alves Rocha
Gerente de Depart. de Transp. e Apoio Logist. da Sec. de Infra



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO

**LOTE 08 - UM CAMINHÃO PIPA, PLACA
POLICIAL OZJ-8502, MODELO M.BENZ/
ATRON 2729 K 6X4, ANO 2013, MODELO
2013, CHASSI 9BM693388DB921095;**



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



1. AS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O objetivo do presente laudo é determinar o valor médio de mercado do veículo oficial que integra a frota do MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

Primeiro se consulta o valor do seu veículo na tabela Fipe. A Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) é uma instituição que investiga o preço de diversos bens de consumo e mensalmente disponibiliza os dados da média nacional destes preços atualizados para a consulta.

Essa é a primeira base de dados que se tem acesso na busca por valores de veículos, mas a tabela nem sempre é muito precisa em relação ao preço de mercado praticado.

Por isso, fizemos levantamento com empresas do mercado, com os dados do veículo desejado.

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

Realizamos inspeções no veículo que se encontra a disposição.

Verificadas as condições de funcionamento e estado de conservação e demais informações pertinentes para sua correta caracterização.

Em se tratando de veículo, para prever o valor de cada um, utilizou-se a média dos valores da avaliação do veículo.

A Comissão embasou-se em informações obtidas mediante laudos de avaliações expedidos por empresas revendedoras de veículos usados e a tabela FIPE, levando em consideração a depreciação dos veículos, a alta quilometragem e estado geral de conservação. Empresas que efetuaram as avaliações:

- 1) TABELA FIPE - <http://placafipe.com.br/>
- 2) AC DA SILVA DE IRECÊ - ME - CNPJ Nº 96.785.936/0001-44.
- 3) EDMILSON COUTINHO DA SILVA - CNPJ nº 32.651.812/0001-93.

3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO AVALIADO

**LOTE 08 - UM CAMINHÃO PIPA, PLACA POLICIAL OZI-8502, MODELO M.BENZ/
ATRON 2729 K 6X4, ANO 2013, MODELO 2013, CHASSI 9BM693388DB921095;**



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Condições Encontradas:

Lataria:

O presente veículo apresenta condições adequada de lataria possuindo apenas algumas pequenas marcas e amassados típico com alta rodagem.

Sinalização:

Conforme consta nas imagens acima o veículo possui a sinaleira traseira, farol dianteiro e espelho nós retrovisores.

Vidros:

As janelas laterais dianteiras encontram-se em bom estado

Parte Interna:

As poltronas do veículo encontram-se em bom estado visual.

Motor:

O veículo foi utilizado com níveis extremamente baixo de óleo do motor e, por esse motivo, o mesmo encontra-se TRANCADO.

Dessa forma não foi possível ligar o veículo e tão pouco colocá-lo em movimentar para checagem de freios, suspensão e afins

Pneus:

Os (4) quatros pneus em bom esatdo de uso.

CONCLUSÃO:

É por fim, a conclusão dos membros desta comissão que firmam o presente laudo.

Tendo em vista toda avaliação e documentos anexo, LOTE 08 - UM CAMINHÃO PIPA, PLACA POLICIAL OZJ-8502, MODELO M.BENZ/ ATRON 2729 K 6X4, ANO 2013, MODELO 2013, CHASSI 9BM693388DB921095, deverá possuir lance mínimo de **R\$ 206.088,67 (duzentos e seis mil oitenta e oito reais sessenta e sete centavos)**.

Vale ressaltar que, os valores médios de avaliações são representados para forma de pagamento à vista pelos eventuais interessados em participar do futuro LEILÃO de venda destes bens.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



LOTE 08 - UM CAMINHÃO PIPA, PLACA POLICIAL OZJ-8502, MODELO M.BENZ/ ATRON 2729 K 6X4, ANO 2013, MODELO 2013, CHASSI 9BM693388DB921095;





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação designados pelo Senhor Prefeito do Município de Irecê/BA, nos termos da Decreto nº 135/2024, de 22 de janeiro de 2024, atesta as informações deste laudo.

Irecê/BA, 22 de março de 2024.



Ives Alexandre Dourado Franca
Procurador do Município



Emanuel Oliveira da Silva
Ouvidor do Município de Irecê/BA



José Anísio Alves Rocha
Gerente de Depart. de Transp. e Apoio Logist. da Sec. de Infra



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO

**LOTE 09 - UM CAMINHÃO BASCULHANTE,
PLACA POLICIAL OZJ-7017, MODELO;**



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



1. AS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O objetivo do presente laudo é determinar o valor médio de mercado do veículo oficial que integra a frota do MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

Primeiro se consulta o valor do seu veículo na tabela Fipe. A Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) é uma instituição que investiga o preço de diversos bens de consumo e mensalmente disponibiliza os dados da média nacional destes preços atualizados para a consulta.

Essa é a primeira base de dados que se tem acesso na busca por valores de veículos, mas a tabela nem sempre é muito precisa em relação ao preço de mercado praticado.

Por isso, fizemos levantamento com empresas do mercado, com os dados do veículo desejado.

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

Realizamos inspeções no veículo que se encontra a disposição.

Verificadas as condições de funcionamento e estado de conservação e demais informações pertinentes para sua correta caracterização.

Em se tratando de veículo, para prever o valor de cada um, utilizou-se a média dos valores da avaliação do veículo.

A Comissão embasou-se em informações obtidas mediante laudos de avaliações expedidos por empresas revendedoras de veículos usados e a tabela FIPE, levando em consideração a depreciação dos veículos, a alta quilometragem e estado geral de conservação. Empresas que efetuaram as avaliações:

- 1) TABELA FIPE - <http://placafipe.com.br/>
- 2) AC DA SILVA DE IRECÊ - ME - CNPJ Nº 96.785.936/0001-44.
- 3) EDMILSON COUTINHO DA SILVA - CNPJ nº 32.651.812/0001-93.

3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO AVALIADO

LOTE 09 - UM CAMINHÃO BASCULHANTE, PLACA POLICIAL OZJ-7017, MODELO;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Condições Encontradas:

Latária:

O presente veículo apresenta condições adequada de latária possuindo apenas algumas pequenas marcas e amassados típico com alta rodagem.

Sinalização:

Conforme consta nas imagens acima o veículo possui a sinaleira traseira, farol dianteiro e espelho nos retrovisores.

Vidros:

As janelas laterais dianteira encontra-se em bom estado

Parte Interna:

As poltronas do veículo encontram-se em bom estado visual.

Motor:

O veículo estava funcionando quando paramos e funcionando todo o sistema de freio e suspensão, com problema no câmbio.

Pneus:

Os (4) quatros pneus em bom estado de uso.

CONCLUSÃO:

É por fim, a conclusão dos membros desta comissão que firmam o presente laudo. Tendo em vista toda avaliação e documentos anexo, LOTE 09 - UM CAMINHÃO BASCULHANTE, PLACA POLICIAL OZI-7017, MODELO, deverá possuir lance mínimo de **R\$ 220.777,67 (duzentos e vinte mil setecentos e setenta e sete reais sessenta e sete centavos)**.

Vale ressaltar que, os valores médios de avaliações são representados para forma de pagamento à vista pelos eventuais interessados em participar do futuro LEILÃO de venda destes bens.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



LOTE 09 - UM CAMINHÃO BASCULHANTE, PLACA POLICIAL OZJ-7017, MODELO;





Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br





Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

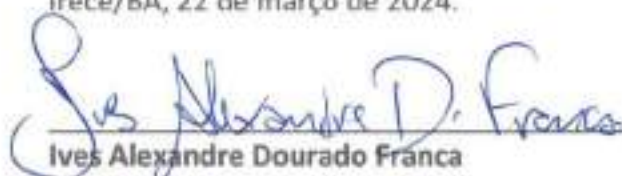
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação designados pelo Senhor Prefeito do Município de Irecê/BA, nos termos da Decreto nº 135/2024, de 22 de janeiro de 2024, atesta as informações deste laudo.

Irecê/BA, 22 de março de 2024.



Ives Alexandre Dourado Franca
Procurador do Município



Emanuel Oliveira da Silva
Ouvidor do Município de Irecê/BA



José Anísio Alves Rocha
Gerente de Depart. de Transp. e Apoio Logist. da Sec. de Infra



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO

**LOTE 10 - AMBULANCIA SAMU, PLACA
POLICIAL OKS-8318, ANO 2010, MODELO
2011, CHASSI 93YADCUH6BJ522590;**



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



1. AS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O objetivo do presente laudo é determinar o valor médio de mercado do veículo oficial que integra a frota do MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

Primeiro se consulta o valor do seu veículo na tabela Fipe. A Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) é uma instituição que investiga o preço de diversos bens de consumo e mensalmente disponibiliza os dados da média nacional destes preços atualizados para a consulta.

Essa é a primeira base de dados que se tem acesso na busca por valores de veículos, mas a tabela nem sempre é muito precisa em relação ao preço de mercado praticado.

Por isso, fizemos levantamento com empresas do mercado, com os dados do veículo desejado.

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

Realizamos inspeções no veículo que se encontra a disposição.

Verificadas as condições de funcionamento e estado de conservação e demais informações pertinentes para sua correta caracterização.

Em se tratando de veículo, para prever o valor de cada um, utilizou-se a média dos valores da avaliação do veículo.

A Comissão embasou-se em informações obtidas mediante laudos de avaliações expedidos por empresas revendedoras de veículos usados e a tabela FIPE, levando em consideração a depreciação dos veículos, a alta quilometragem e estado geral de conservação. Empresas que efetuaram as avaliações:

- 1) TABELA FIPE - <http://placafipe.com.br/>
- 2) AC DA SILVA DE IRECÊ - ME - CNPJ Nº 96.785.936/0001-44.
- 3) EDMILSON COUTINHO DA SILVA - CNPJ nº 32.651.812/0001-93.

3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO AVALIADO

LOTE 10 - AMBULANCIA SAMU, PLACA POLICIAL OKS-8318, ANO 2010, MODELO 2011, CHASSI 93YADCUH6BJ522590;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Condições Encontradas:

Lataria:

O presente veículo apresenta condições adequada de lataria possuindo apenas algumas pequenas marcas e amassados típico com alta rodagem.

Sinalização:

Conforme consta nas imagens acima o veículo possui a sinaleira traseira, farol dianteiro e espelho nós retrovisores.

Vidros:

As janelas laterais dianteira e traseira encontra-se em bom estado

Parte Interna:

As poltronas do veículo encontram-se em bom estado visual.

Motor:

O veículo estava funcionando quando paramos e funcionando todo o sistema de freio e suspensão.

Pneus:

Os (4) quatros pneus não estão bons para uso e não tem pneu de estepe, chave de roda, macaco e maca.

CONCLUSÃO:

É por fim, a conclusão dos membros desta comissão que firmam o presente laudo. Tendo em vista toda avaliação e documentos anexo, LOTE 10 - AMBULANCIA SAMU, PLACA POLICIAL OKS-8318, ANO 2010, MODELO 2011, CHASSI 93YADCUH6BJ522590, deverá possuir lance mínimo de R\$ 68.649,67 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais sessenta e sete centavos).

Vale ressaltar que, os valores médios de avaliações são representados para forma de pagamento à vista pelos eventuais interessados em participar do futuro LEILÃO de venda destes bens.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



**LOTE 10 - AMBULANCIA SAMU, PLACA POLICIAL OKS-8318, ANO 2010,
MODELO 2011, CHASSI 93YADCUH6BJ522590;**





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br





Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br





Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação designados pelo Senhor Prefeito do Município de Irecê/BA, nos termos da Decreto nº 135/2024, de 22 de janeiro de 2024, atesta as informações deste laudo.

Irecê/BA, 22 de março de 2024.



Ives Alexandre Dourado Franca
Procurador do Município



Emanuel Oliveira da Silva
Ouvidor do Município de Irecê/BA



José Anísio Alves Rocha
Gerente de Depart. de Transp. e Apoio Logist. da Sec. de Infra



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO

**LOTE 11 - UMA SAVEIRO, placa policial
OZI-4450 VW/SAVEIRO CS ST MB, ano
2014, modelo 2015, CHASSI
9BWKB45U2FP010444;**



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



1. AS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O objetivo do presente laudo é determinar o valor médio de mercado do veículo oficial que integra a frota do MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

Por se tratar de sucata, a tabela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) não fornece avaliação.

Portanto para obter a base de valores de sucatas, pesquisamos no mercado local.

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

Foram realizadas inspeções em todos os veículos que se encontraram a disposição. Verificadas as condições de funcionamento e estado de conservação e demais informações pertinentes para sua correta caracterização.

Em se tratando de veículos e máquinas usadas, para prever o valor de cada um, utilizou-se a média dos valores avaliados dos veículos.

A Comissão embasou-se em informações obtidas mediante laudos de avaliações expedidos por empresas revendedoras de Sucatas.

Empresas que efetuaram as avaliações:

- 1) ANTÔNIO FRANCISCO M. BARRETO PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ Nº 42.002.148/0001-05.
- 2) AC DA SILVA DE IRECÊ - ME - CNPJ Nº 96.785.936/0001-44.
- 3) EDMILSON COUTINHO DA SILVA - CNPJ nº 32.651.812/0001-93.

3. CARACTERÍSTICAS DA SUCATA AVALIADA

LOTE 11 - UMA SAVEIRO, placa policial OZI-4450 VW/SAVEIRO CS ST MB, ano 2014, modelo 2015, CHASSI 9BWKB45U2FP010444;

Condições Encontradas:

Latária:

O presente veículo apresenta condições adequada de latária possuindo vários amassados e não possui para choque dianteiro e traseiro.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Sinalização:

Conforme consta nas imagens acima o veículo possui a sinaleira traseiro quebrado, não tem farol dianteiro e espelho nós retrovisores.

Vidros:

As janelas laterais dianteira do lado direito quebrado e do outro lado encontra-se em bom estado

Parte Interna:

As poltronas do veículo encontram-se em bom estado visual.

Motor:

O veículo foi utilizado com níveis extremamente baixo de óleo do motor e, por esse motivo, o mesmo encontra-se TRANCADO.

Pneus:

Só tem (2) dois pneus não estão bons para uso e não tem pneu de estepe, chave de roda, macaco.

CONCLUSÃO:

É por fim, a conclusão dos membros desta comissão que firmam o presente laudo. Tendo em vista toda avaliação e documentos anexo, do LOTE 11 - UMA SAVEIRO, placa policial OZI-4450 VW/SAVEIRO CS ST MB, ano 2014, modelo 2015, CHASSI 9BWKB45U2FP010444, deverá possuir lance mínimo de **R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais)**.

Vale ressaltar que, os valores médios de avaliações são representados para forma de pagamento à vista pelos eventuais interessados em participar do futuro LEILÃO de venda destes bens.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação designados pelo Senhor Prefeito do Município de Irecê/BA, nos termos da Decreto nº 135/2024, de 22 de janeiro de 2024, atesta as informações deste laudo.

Irecê/BA, 22 de março de 2024.

Ives Alexandre Dourado Franca
Procurador do Município

Emanuel Oliveira da Silva
Ouvidor do Município de Irecê/BA

José Anísio Alves Rocha
Gerente de Depart. de Transp. e Apoio Logist. da Sec. de Infra



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO

**LOTE 12 - UMA SAVEIRO, placa policial
OZI-7069 VW/SAVEIRO CS ST MB, ano
2014, modelo 2015, CHASSI
9BWKB45U3FPO10310;**



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



1. AS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O objetivo do presente laudo é determinar o valor médio de mercado do veículo oficial que integra a frota do MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

Por se tratar de sucata, a tabela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) não fornece avaliação.

Portanto para obter a base de valores de sucatas, pesquisamos no mercado local.

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

Foram realizadas inspeções em todos os veículos que se encontraram a disposição. Verificadas as condições de funcionamento e estado de conservação e demais informações pertinentes para sua correta caracterização.

Em se tratando de veículos e máquinas usadas, para prever o valor de cada um, utilizou-se a média dos valores avaliados dos veículos.

A Comissão embasou-se em informações obtidas mediante laudos de avaliações expedidos por empresas revendedoras de Sucatas.

Empresas que efetuaram as avaliações:

- 1) ANTÔNIO FRANCISCO M. BARRETO PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ Nº 42.002.148/0001-05.
- 2) AC DA SILVA DE IRECÊ - ME - CNPJ Nº 96.785.936/0001-44.
- 3) EDMILSON COUTINHO DA SILVA - CNPJ nº 32.651.812/0001-93.

3. CARACTERÍSTICAS DA SUCATA AVALIADA

LOTE 12 - UMA SAVEIRO, placa policial OZI-7069 VW/SAVEIRO CS ST MB, ano 2014, modelo 2015, CHASSI 9BWKB45U3FPO10310;

Condições Encontradas:

Latária:

O presente veículo apresenta condições adequada de latária possuindo vários amassados e não possui para choque dianteiro e traseiro.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Sinalização:

Conforme consta nas imagens acima o veículo possui a sinalização traseira quebrada, não tem farol dianteiro e espelho nos retrovisores.

Vidros:

As janelas laterais dianteira do lado direito quebrada e do outro lado encontra-se em bom estado

Parte Interna:

As poltronas do veículo encontram-se em bom estado visual.

Motor:

O veículo foi utilizado com níveis extremamente baixo de óleo do motor e, por esse motivo, o mesmo encontra-se TRANCADO.

Pneus:

Não tem pneu, estepe, chave de roda, macaco.

CONCLUSÃO:

É por fim, a conclusão dos membros desta comissão que firmam o presente laudo. Tendo em vista toda avaliação e documentos anexo, do LOTE 12 - UMA SAVEIRO, placa policial OZI-7069 VW/SAVEIRO CS ST MB, ano 2014, modelo 2015, CHASSI 9BWKB45U3FPO10310, deverá possuir lance mínimo de **R\$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais)**.

Vale ressaltar que, os valores médios de avaliações são representados para forma de pagamento à vista pelos eventuais interessados em participar do futuro LEILÃO de venda destes bens.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



**LOTE 12 - UMA SAVEIRO, placa policial OZI-7069 VW/SAVEIRO CS ST MB,
ano 2014, modelo 2015, CHASSI 9BWKB45U3FPO10310;**





Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br




Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação designados pelo Senhor Prefeito do Município de Irecê/BA, nos termos da Decreto nº 135/2024, de 22 de janeiro de 2024, atesta as informações deste laudo.

Irecê/BA, 22 de março de 2024.


Ives Alexandre Dourado Franca
Procurador do Município


Emanuel Oliveira da Silva
Ouvidor do Município de Irecê/BA


José Anísio Alves Rocha
Gerente de Depart. de Transp. e Apoio Logist. da Sec. de Infra



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO

**LOTE 13 - UM GOL, placa policial PKG-7149
VW/NOVO GOL TL MCV, ano 2016,
modelo 2017, CHASSI
9BWAG45U2HT041670;**



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



1. AS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O objetivo do presente laudo é determinar o valor médio de mercado do veículo oficial que integra a frota do MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

Por se tratar de sucata, a tabela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) não fornece avaliação.

Portanto para obter a base de valores de veículos, pesquisamos no mercado local.

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

Foram realizadas inspeções em todos os veículos que se encontraram a disposição. Verificadas as condições de funcionamento e estado de conservação e demais informações pertinentes para sua correta caracterização.

Em se tratando de veículos e máquinas usadas, para prever o valor de cada um, utilizou-se a média dos valores avaliados dos veículos.

A Comissão embasou-se em informações obtidas mediante laudos de avaliações expedidos por empresas revendedoras de veículos usados e a tabela FIPE, levando em consideração a depreciação dos veículos, a alta quilometragem e estado geral de conservação. Empresas que efetuaram as avaliações:

- 1) ANTÔNIO FRANCISCO M. BARRETO PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ Nº 42.002.148/0001-05.
- 2) AC DA SILVA DE IRECÊ - ME - CNPJ Nº 96.785.936/0001-44.
- 3) EDMILSON COUTINHO DA SILVA - CNPJ nº 32.651.812/0001-93.

3. CARACTERÍSTICAS DA SUCATA AVALIADA

LOTE 13 - UM GOL, placa policial PKG-7149 VW/NOVO GOL TL MCV, ano 2016, modelo 2017, CHASSI 9BWAG45U2HT041670;

Condições Encontradas:

Lataria:

O presente veículo apresenta condições inadequada de lataria possuindo vários amassados e não possui para choque dianteiro e traseiro.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Sinalização:

Conforme consta nas imagens acima o veículo não possui a sinaleira traseira, não tem farol dianteiro e espelho nós retrovisores.

Vidros:

As janelas laterais dianteira e traseira encontra-se em bom estado

Parte interna:

As poltronas do veículo encontram-se em bom estado visual.

Motor:

O veículo foi utilizado com níveis extremamente baixo de óleo do motor e, por esse motivo, o mesmo encontra-se TRANCADO.

Pneus:

Não tem pneu, estepe, chave de roda, macaco.

CONCLUSÃO:

É por fim, a conclusão dos membros desta comissão que firmam o presente laudo. Tendo em vista toda avaliação e documentos anexo, do LOTE 13 - UM GOL, placa policial PKG-7149 VW/NOVO GOL TL MCV, ano 2016, modelo 2017, CHASSI 9BWAG45U2HT041670, deverá possuir lance mínimo de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Vale ressaltar que, os valores médios de avaliações são representados para forma de pagamento à vista pelos eventuais interessados em participar do futuro LEILÃO de venda destes bens.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



LOTE 13 - UM GOL, placa policial PKG-7149 VW/NOVO GOL TL MCV, ano 2016, modelo 2017, CHASSI 9BWAG45U2HT041670;





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br





Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação designados pelo Senhor Prefeito do Município de Irecê/BA, nos termos do Decreto nº 135/2024, de 22 de janeiro de 2024, atesta as informações deste laudo.

Irecê/BA, 22 de março de 2024.


Ives Alexandre Dourado Franca
Procurador do Município


Emanuel Oliveira da Silva
Ouvidor do Município de Irecê/BA


José Anísio Alves Rocha
Gerente de Depart. de Transp. e Apoio Logist. da Sec. de Infra



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO

**LOTE 14 - UMA AMBULANCIA, placa
policia PJH-8009 VW SAVEIRO
MODIFICAR AB1, ano 2014, modelo 2015,
CHASSI 9BWKB45U3FP089641;**



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



1. AS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O objetivo do presente laudo é determinar o valor médio de mercado do veículo oficial que integra a frota do MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

Por se tratar de sucata, a tabela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) não fornece avaliação.

Portanto para obter a base de valores de sucatas, pesquisamos no mercado local.

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

Foram realizadas inspeções em todos os veículos que se encontraram a disposição. Verificadas as condições de funcionamento e estado de conservação e demais informações pertinentes para sua correta caracterização. Em se tratando de veículos e máquinas usadas, para prever o valor de cada um, utilizou-se a média dos valores avaliados dos veículos.

A Comissão embasou-se em informações obtidas mediante laudos de avaliações expedidos por empresas revendedoras de Sucatas. Empresas que efetuaram as avaliações:

- 1) ANTÔNIO FRANCISCO M. BARRETO PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ Nº 42.002.148/0001-05.
- 2) AC DA SILVA DE IRECÊ - ME - CNPJ Nº 96.785.936/0001-44.
- 3) EDMILSON COUTINHO DA SILVA - CNPJ nº 32.651.812/0001-93.

3. CARACTERÍSTICAS DA SUCATA AVALIADA

LOTE 14 - UMA AMBULANCIA, placa policial PJH-8009 VW SAVEIRO MODIFICAR AB1, ano 2014, modelo 2015, CHASSI 9BWKB45U3FP089641;

Condições Encontradas:

Lataria:

O presente veículo apresenta condições adequada de lataria possuindo apenas algumas pequenas marcas e amassados típico com alta rodagem.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Sinalização:

Conforme consta nas imagens acima o veículo possui a sinaleira traseira, farol dianteiro e espelho nós retrovisores.

Vidros:

As janelas laterais dianteira e traseira encontra-se em bom estado

Parte Interna:

As poltronas do veículo encontram-se em bom estado visual.

Motor:

O veículo foi utilizado com níveis extremamente baixo de óleo do motor e, por esse motivo, o mesmo encontra-se TRANCADO.

Pneus:

Os (4) quatros pneus não estão bom para uso e não tem pneu de estepe, chave de roda, macaco e maca.

CONCLUSÃO:

É por fim, a conclusão dos membros desta comissão que firmam o presente laudo. Tendo em vista toda avaliação e documentos anexo, do LOTE 14 - UMA AMBULANCIA, placa policial PJH-8009 VW SAVEIRO MODIFICAR AB1, ano 2014, modelo 2015, CHASSI 9BWKB45U3FP089641, deverá possuir lance mínimo de **R\$ 4.713,33 (quatro mil e setecentos e treze reais trinta e três centavos)**.

Vale ressaltar que, os valores médios de avaliações são representados para forma de pagamento à vista pelos eventuais interessados em participar do futuro LEILÃO de venda destes bens.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



**LOTE 14 - UMA AMBULANCIA, placa policial PJH-8009 VW SAVEIRO
MODIFICAR AB1, ano 2014, modelo 2015, CHASSI 9BWKB45U3FP089641;**





Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br





Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação designados pelo Senhor Prefeito do Município de Irecê/BA, nos termos da Decreto nº 135/2024, de 22 de janeiro de 2024, atesta as informações deste laudo.

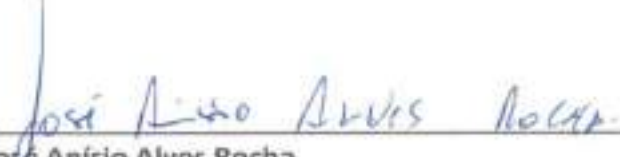
Irecê/BA, 22 de março de 2024.



Ives Alexandre Dourado França
Procurador do Município



Emanuel Oliveira da Silva
Ouvidor do Município de Irecê/BA



José Anísio Alves Rocha
Gerente de Depart. de Transp. e Apoio Logist. da Sec. de Infra